

PREFEITURA MUNICIPAL



- DE -
MOCÓCA - EST. S. PAULO

LEI nº 414, de 29 de Setembro de 1936.

Crea verba destinada a auxiliar os Offi-
ciaes de Justiça desta Comarca de Mocóca.

Antonio Lima Figueiredo, Prefeito Municipal desta cida-
de de Mocóca, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que a Camara Municipal de Mocóca, decretou e
eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica creada uma verba de 2:400\$000 annuaes,
destinada a auxiliar os dois officiaes de Justiça da Comarca
de Mocóca.

Art. 2º - O pagamento deste auxilio será feito mensal-
mente, a razão de cem mil réis a cada um.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de
1937, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mocóca, 30 de Setembro de 1936.

Antonio Lima Figueiredo

Publicada no jornal "Gazeta de Mocóca", de 11/10/36.